Proj. de Lei n. 1925/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.671 /GP/2011 .

Em, 20 de Abril de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.122.1013.2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMEC			Fonte/ Recursos
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	1.250,00	21237-Convênio/Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**1.250,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 21237-Convênios/Estado, fica designado recursos vinculados no Valor R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais), conforme extrato em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 20 de Abril de 2011

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

26/04/11
D.O.M Nº 427

ARAUJO RAMOS CAMPOS
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 344/2010